

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.159
EM 18 DE MARÇO DE 2026.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.001453/2026-93,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua do Russel, lado par, no trecho compreendido entre a Praça Luiz de Camões e a Praia do Flamengo, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 632, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 3 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.160
EM 18 DE MARÇO DE 2026.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.001453/2026-93,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua do Russel, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Praça Luiz de Camões e a Rua Praia do Flamengo, no sentido da primeira para a segunda, lado oposto à edificação nº 632.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 3 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 3º andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA CET-RIO “P” 016 DE 18 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria “P” nº 015 de 17 de março de 2026, publicada em duplicidade no D.O. Rio nº 03 de 18 de março de 2026, página 16.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/03/2026

PROCESSO Nº. 007200.000931/2026-48 - Tendo em vista o informado pela Pregoeira, pela Área Técnica e opinamento da Assessoria Jurídica desta Companhia, **CONHEÇO e DOU PROVIMENTO PARCIAL** à Impugnação aos termos do Edital apresentada pela empresa **SERGET MOBILIDADE VIÁRIA LTDA.**, e **CONHEÇO e NEGO PROVIMENTO** à Impugnação aos termos do Edital apresentada pela empresa **KAPSCH TRAFFICCOM CONTROLE DE TRAFEGO E DE TRANSPORTES DO BRASIL LTDA.** referentes à Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico CET-Rio nº 90077/2026, cuja sessão pública fica mantida para o dia 20/03/2026 às 10:00h.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 17/03/2026

PROCESSO Nº 007200.001193/2026-56 - Autorizo a despesa na forma abaixo:

- a) **OBJETO:** Limpeza e higienização de 13 reservatórios de água.
b) **PARTES:** CET-RIO e AMC CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS LTDA.
c) **RAZÃO:** Serviços de limpeza e conservação.
d) **FUNDAMENTO:** Inciso II, artigo 47 do Regulamento de Licitações.
e) **VALOR:** R\$ 2.155,00
f) **AUTORIDADE:** Hélio Borges de Faria.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/03/2026

007300.000229/2026-56 - **APROVO** o Termo de Referência de indexador SEI nº (1848756/1848840) e **AUTO-RIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da

Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BROCAS PARA METAL PARA SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/03/2026

CTC-PRO-2025/01262 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento do Pregão, despacho do Pregoeiro e despacho de index 2527283, **autorizo** a abertura de nova licitação, adotando-se o atual preço estimado que consta do processo sigiloso que acompanha o presente e aproveitando-se a fase interna do Pregão Eletrônico SRP n.º 90713/2025, bem como **aprovo** o Termo de Referência de index 2523188 / 2523292 atualizado.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 18/03/2026

007300.000334/2026-95- APROVO o Termo de Referência do SEI nº (2441884) e **AUTORIZO** a contratação da empresa **GUANABARA DIESEL SA COMERCIO E REPRESENTACOES**, no valor total de **R\$ 49.354,47 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, referente a contratação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA VEÍCULOS DE CHASSIS DO FABRICANTE MERCEDES-BENZ, NOVOS E GENUÍNO, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MOTORES OM457 DE MODELOS O500- EUROS 5 E 6, OPERADOS PELA MOBI-RIO**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RILC MOBI RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: Diego Vaz Ferreira

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” N.º 30, DE 16 DE MARÇO DE 2026
RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

“...validade de 02 de Fevereiro ...”

Leia-se:

“...validade de 02 de Fevereiro de 2026...”

*Retificada por ter sido publicada com incorreção no D.O. nº 3, de 18/03/2026, página 16.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” N.º 31, DE 16 DE MARÇO DE 2026
RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

“...validade de 02 de Fevereiro ...”

Leia-se:

“...validade de 02 de Fevereiro de 2026...”

*Retificada por ter sido publicada com incorreção no D.O. nº 3, de 18/03/2026, página 16.

INDEFERIMENTO DO 3º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 18/03/2026

SC/SUBEC/CTEC/1ª CRC/4ª GC		
PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº
CSV-PRO-2025/10120	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A.	1.130.576
CSV-PRO-2025/11469	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A.	1.168.276
CSV-PRO-2025/08766	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A.	1.130.468
CSV-PRO-2025/01849	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S/A.	1.120.572
CSV-PRO-2025/11357	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S/A.	1.130.596

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/03/2026

Onde se lê:

PROCESSO Nº CSV-PRO-2025/09897 - AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com base no art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, (...).

Leia-se:

PROCESSO Nº CSV-PRO-2025/09897 - AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, (...).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18/03/2026

Processo 002600.002623/2026-21 - **AUTORIZO** a celebração do contrato, tendo como favorecida a empresa **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, no âmbito da Ata de Registro de Preços SMA nº 809/2025 - PE-RP-SMA nº 90183/2025, que tem como objeto a **“Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão”**, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, perfazendo o valor total de R\$ 645.996,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais), com base na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Processo 002600.002623/2026-21

- 1.Objeto:** Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão.
2.Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
3.Fundamento: Art. 28, Inciso I da Lei nº 14.133/2021e suas alterações.
4.Valor: R\$ 645.996,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais)
5.Autorização: Regina Ribeiro Ferreira